



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 522/14 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.169/04, que institui a Política Nacional de Atenção cardiovascular de Alta Complexidade;

as Portarias SAS/MS nº 210/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

a Portaria SAS/MS nº 433/12, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação em algumas áreas da alta complexidade, inclusive da cardiologia;

que o Hospital Pompéia do município de Caxias do Sul, já habilitado na Alta Complexidade Cardiovascular com Serviços de Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos Intervencionistas;

a Resolução CIR nº 21/2010, do então Colegiado de Gestão Macro Regional Serra/RS, aprovando a solicitação de habilitação do Hospital Pompéia com serviço de Laboratório de Eletrofisiologia;

a documentação constante no processo nº 85.663-20.00/10-0.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital Pompéia com Serviços de Laboratório de Eletrofisiologia, junto ao MS.

**Parágrafo Único** - Este serviço será referência aos 48 municípios da Macrorregião da Serra, totalizando, aproximadamente, 1.087.931 habitantes.

**Art. 2º** - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$ 200.578,08/ano ou R\$16.714,84/mês (Anexo I) a ser incorporado ao teto MAC do Município de Caxias do Sul.

**Parágrafo Único** - O repasse financeiro fica condicionado à publicação de Portaria Ministerial de habilitação e impacto financeiro.

**Art 3º** - A Unidade participará, em parceria com os Gestores Estadual e Municipal, da capacitação de profissionais da rede Municipal da Macrorregião, para garantir o cuidado integral e de educação em saúde.

**Art. 4º** - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 522/14 - CIB/RS**

**CÁLCULO PARA IMPACTO FINANCEIRO**

| <b>HOSPITAL POMPÉIA</b>   |                   |                  |                   |
|---------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>PROCEDIMENTOS</b>      | <b>FÍSICO/ANO</b> | <b>VLR.UNIT.</b> | <b>VLR. TOTAL</b> |
| 04.06.05 Eletrofisiologia | 48                | 4.178,71         |                   |
| <b>IMPACTO ANUAL</b>      | <b>48</b>         | <b>4.178,71</b>  | <b>200.578,08</b> |
| <b>IMPACTO MENSAL</b>     | <b>4</b>          | <b>4.178,71</b>  | <b>16.714,84</b>  |